



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - ACADEPOL

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Seminário Polícia Judiciária e Lei 14.321/2022 (violência institucional)¹

Enunciados do Seminário Polícia Judiciária e Lei 14.321/2022 (violência institucional)¹

Enunciado nº 1: A tomada de decisão justificada pelo delegado de polícia acerca da necessidade de adoção de procedimentos que envolvam vítima de infração penal ou testemunha de crimes violentos abrange a divergência na interpretação de lei ou na avaliação fática e probatória do artigo 1º, § 2º, da Lei 13.869/2019.

Enunciado nº 2: O delito do artigo 15-A, da Lei 13.869/2019, as disposições sobre tratamento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006, artigo 10-A), assim como aquelas inseridas pela Lei Mariana Ferrer (Lei 14.245/2021, CPP, artigos 400-A e 474-A e Lei 9.099/1995, artigo 81, §1º-A) e as previstas na Lei de Depoimento Especial de crianças e adolescentes (Lei 13.431/2017, artigo 4º, IV), integram microssistema de proteção da dignidade procedimental de vítimas e testemunhas e funcionam como referenciais nas decisões adotadas pelo delegado de polícia na presidência de investigações criminais.

Enunciado nº 3: O pedido formulado por defensor de investigado ao delegado de polícia para acompanhar audiências policiais de declarações de vítima ou depoimentos de testemunha será decidido, justificadamente, a partir da manifestação da pessoa a ser inquirida e à luz dos direitos e garantias fundamentais envolvidos, sem prejuízo, caso indeferido, de posterior exame dos autos, para regular exercício do direito de defesa.

Enunciado nº 4: O Delegado de Polícia avaliará a necessidade de realização de reconhecimento de pessoa, presencial ou fotográfico, e justificará eventuais circunstâncias ou irregularidades que prejudiquem ou inviabilizem a observância do artigo 226 do Código de Processo Penal.

¹ Evento realizado no dia 24 de maio de 2022, pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", da Polícia Civil do Estado de São Paulo (ACADEPOL).